



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Boa Vista s/n – Coruripe-AL – CEP 57.230-000 – Fone 3273-1045/

E-mail: cmascoruripe@hotmail.com

Previsto pela Lei Federal nº8.742/1993 e criado pela Lei Municipal nº694/1997.

Rua Boa Vista,s/nº, Bairro Preto I, Coruripe-AL. Fone (82)-3273-1045/

RESOLUÇÃO C.M.A.S. Nº004/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coruripe, Alagoas, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária realizada nesta data, e,

Considerando o disposto nos artigos 165 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando as ações, serviços e programas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Programas e Gestão que atendem ao Sistema Único de Assistência Social, e

Considerando as competências inerentes ao CMAS dispostas na LOAS, Lei 8742/93, PNAS, NOB/SUAS e demais normativas no sentido de fiscalização e acompanhamento.

RRESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o Plano Plurianual da Assistência Social 2024/2027 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASTM, os Fundos Municipais: de Assistência Social; da Criança e do Adolescente e do Idoso, do Município de Coruripe, Estado de Alagoas, referente à política pública de assistência social em âmbito municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Boa Vista s/n – Coruripe-AL – CEP 57.230-000 – Fone 3273-1045/

E-mail: cmascoruripe@hotmail.com

Previsto pela Lei Federal nº8.742/1993 e criado pela Lei Municipal nº694/1997.

Rua Boa Vista,s/nº, Bairro Preto I, Coruripe-AL. Fone (82)-3273-1045/

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação,

Coruripe, em 28 de fevereiro de 2024

Cecilia Gama Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Coruripe/AL